

Fontes

Arquivo Histórico Parlamentar, Assembleia Constituinte, Registo Biográfico dos Deputados, 1975-1976. Processo individual; Arquivo Histórico Parlamentar, *Diário da Assembleia Constituinte* e *Diário da Assembleia da República*.



RAINHO, Rosa Maria Antunes Pereira (n. 1944)

Nasceu em 9 de novembro de 1944, em Lourenço Marques (atual Maputo), capital de Moçambique. Com habilitações ao nível do ensino secundário, era doméstica. Foi eleita para a Assembleia Constituinte na lista do Partido Socialista (PS) pelo círculo de Moçambique. Desempenhou então funções como secretária do grupo parlamentar socialista. Em nome deste grupo parlamentar, apresentou uma proposta relativamente à representação da Assembleia Constituinte nas cerimónias oficiais da independência de Moçambique, que decorreriam a 25 de junho (DAC n.º 5, de 14 de junho de 1975). Mobilizou-a também a questão das mulheres. Na sessão de 17 de setembro de 1975, interveio na discussão do artigo 3.º do parecer da Comissão dos Direitos e Deveres Fundamentais, sobre Direitos e Deveres Económicos, Sociais e Culturais (obrigações do Estado quanto ao direito ao trabalho). Aí propôs que a Constituição acolhesse uma disposição que determinava condições específicas para as mulheres na área do trabalho: «O preceito proposto consagra a necessidade de remover todos os obstáculos e discriminações com que a mulher ainda se depara, nomeadamente no acesso ao trabalho, na obtenção de um salário igual para trabalho igual e em relação a todas as responsabilidades políticas, administrativas e culturais que a sociedade mercantil capitalista tem negado ou mistificado à mulher». Rosa Rainho argumentou, porém, que «o artigo atribui ao Estado o dever de assegurar essas condições de direito, mas reconhecamos que isso, embora útil, é bastante vago e precário, caso as mulheres não se empenhem na mudança de natureza do Estado e das estruturas alienantes da sociedade em que vivemos. (...) A emancipação da mulher passa pela luta revolucionária com todos os que sofrem a opressão e exploração, mas ultrapassa esta luta, pois tem ainda os aspetos específicos, já que ela é oprimida pelos próprios oprimidos. Todos estamos conscientes que a libertação da mulher é uma longa luta que não cabe toda na Constituição» (DAC n.º 48, de 18 de setembro de 1975).

Ana Cabrera e Carla Martins

Fontes

Arquivo Histórico Parlamentar, Assembleia Constituinte, Registo Biográfico dos Deputados, 1975-1976. Processo individual; *Diário da Assembleia Constituinte*, n.º 5 (14 de junho de 1975); n.º 48 (18 de setembro de 1975).